

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Morumbi, nº 8234, 3º andar, CEP 04.703-901, Bairro de Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0001-19, neste ato através de seu representante legal, conforme contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de Locação de Equipamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem alterar o valor pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em decorrência da locação de cilindro, disposto no item 1.2 da Cláusula Primeira do Terceiro Aditivo ao Contrato, que passará a ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), passando a ter a seguinte redação:

1.2 – Em decorrência do acréscimo acima indicado, as partes resolvem que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por metro cúbico fornecido, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), bem como o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais pela locação do cilindro.

1.2 – A alteração acima indicada passará a vigorar a partir de novembro de 2024.

F. Bitu



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 03 de Novembro de 2024.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Corrêa Advogados
OAB/PE 32.773

Felipe Costa Leandro Brito
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPA IGARASSU

[Signature]
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Testemunhas:

Cristiane Saturnino
GERENTE COMERCIAL
Air Liquide Brasil Ltda.
CPF: 645155165-15
RG: 0357724330

1. Hericka Lucena
Coordenadora Adm. Financeira
Mat. 52638
UPA Igarassu – HCP Gestão

Nome: *Hericka Vieira de Lucena*
CPF/MF: 52638

2. Andre Vieira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO

Nome:
CPF/MF: